



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 06/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES NO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO INSTITUTO
FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS JAGUARI**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS JAGUARI, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes do Curso Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio**.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente processo de seleção visa selecionar candidatos para o preenchimento de **2 (duas) vagas** remanescentes do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha (IFFar) Campus Jaguari.

1.2. Na presente seleção são ofertadas vagas em Curso Técnico de Nível Médio na modalidade Integrado, destinado a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou estudos equivalentes, articulando o curso técnico com o ensino médio.

1.3. Poderão participar deste Processo Seletivo todos os interessados em frequentar o curso Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio no Campus Jaguari do IFFar.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus* no dia **14 de fevereiro de 2019**, entre 8h às 16h30min, para realização de sua inscrição.

2.2. Para realizar a inscrição é necessário que o candidato entregue em envelope devidamente identificado (nome, telefone, curso pretendido e turno) **TODA** a documentação exigida, conforme relação constante no Anexo III.

2.3. Para esta seleção não será cobrada taxa de inscrição.

2.4. O endereço e telefone do campus, para mais informações acerca do horário de atendimento, constam no quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
Câmpus Jaguari	Estrada do Chapadão, S/N, Jaguari / RS	(55) 3255-0217

3. DAS VAGAS E DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

3.1. O quadro de vagas disponíveis, encontra-se disposto no Anexo II deste Edital.

3.2. Havendo número de candidatos igual ou menor que o número de vagas ofertadas, todos os candidatos que atenderem o item 2.2 e apresentarem a documentação exigida no Anexo III deste Edital estarão aptos a realizar a sua matrícula no curso pleiteado.

3.3. No caso em que houver mais candidatos inscritos do que vagas disponíveis, realizar-se-á **SORTEIO**, conforme Cronograma presente disponível no Anexo I, a fim de definir a ordem de **classificação**.

3.4. **Desclassificar-se-á** o candidato que não cumprir com o item 2.2. deste Edital, ou não apresentar a documentação exigida conforme relação constante no Anexo III deste Edital.

3.5. O IF Farroupilha não se responsabilizará por documentação incompleta ou inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva reponsabilidade do candidato as informações prestadas.

3.5. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico do Campus <www.iffarroupilha.edu.br/jaguari>, conforme o Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. O candidato classificado deverá comparecer junto a Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus* para formalização de sua matrícula, por meio do preenchimento da Ficha de Matrícula e da apresentação dos documentos originais para conferência das fotocópias entregues no ato da inscrição, no dia **18 de fevereiro de 2019**, conforme Cronograma (Anexo I).

4.2. A documentação dos selecionados será automaticamente encaminhada para realização da matrícula.

4.3. Caso o candidato selecionado seja menor de 18 anos, a matrícula deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4.4. Será considerado representante legal do candidato àquele que apresentar procuração, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na referida procuração.

4.5. O não comparecimento ou não efetivação da matrícula, no período estipulado, implicará na perda da vaga.

5. DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

5.1. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo Simplificado tem validade somente para o ingresso de alunos no primeiro semestre do ano letivo de 2019.

5.2. Preenchidas as vagas ofertadas, conforme disposto no Anexo II, e havendo demanda de novas vagas, advindas de transferências, cancelamentos ou não efetivação da matrícula, conforme item 4 deste Edital, poderá ser chamado para realizar sua matrícula o candidato que se encontra na suplência do curso.

5.3. A veracidade das informações prestadas poderá ser consultada a qualquer momento, sendo que a constatação de qualquer tipo de irregularidade na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades legais, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma previsto para a seleção, bem como demais informações adicionais e publicações disponibilizadas no sítio eletrônico do campus <www.iffarroupilha.edu.br/jaguari>.

5.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Local de Seleção, juntamente com a Direção de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (DPDI), ouvidas, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Jaguari/RS, 12 de fevereiro de 2019.

Renan Covaleski Perlin
Diretor Geral Substituto
IFFar – Campus Jaguari
Portaria nº1.221/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrição (entrega da documentação exigida), no SRA do <i>Campus</i>	14/02/2019 Até as 16h30min
Sorteio	14/02/2019 16h45min
Classificação e Resultado Final	15/02/2019
Matrícula e início das aulas	18/02/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	VAGAS DISPONÍVEIS
CÂMPUS JAGUARI	Técnico em Agricultura	Integrado	Integral Diurno	02



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO MATRÍCULA

- Carteira de identidade e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de identidade com CPF;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos); Caso você não o tenha imprima através desse endereço eletrônico: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- Comprovante de Residência atual (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou do Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente;
- No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato, deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental no Setor de Registros Acadêmicos no prazo máximo de trinta dias, após o início das aulas, sob pena de perda da vaga.
- Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento - Para os Cursos Técnicos de Nível Médio – Forma de ensino Integrado;